TC nº 72-001.475.11-30

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2010. FUNDAÇÃO BIENAL. Prestação de Contas. REGULAR. QUITAÇÃO. Votação unânime.

2.565ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 09.08.2011.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a prestação de contas da subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo, referente ao exercício de 2010, no valor de R$ 2.029.525,72 (dois milhões, vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 37.791,30 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), totalizando R$ 2.067.317,02 (dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), quitando a entidade beneficiária.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, após as providências decorrentes, em determinar o arquivamento dos presentes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, ANTONIO CARLOS CARUSO e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 06 de julho de 2011.

EDSON SIMÕES
Presidente.

ROBERTO BRAGUIM
Relator.

RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas de Subvenção, concedida à Fundação Bienal de São Paulo, no exercício de 2010, no valor de R$ 2.029.525,72 (dois milhões, vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

A Coordenadoria III procedeu à respectiva análise, concluindo que a Prestação de Contas no valor citado, acrescido da rentabilidade de R$ 37.791,30 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), totalizando R$ 2.067.317,02 (dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos) está em condições de acolhimento.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, ao se manifestar, opinou igualmente pelo acolhimento da Prestação de Contas, com outorga de quitação à entidade beneficiada.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle e pela Procuradoria da Fazenda Municipal, que passam a integrar o presente, julgo regular a Prestação de Contas da Subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo, referente ao exercício de 2010, no valor de R$ 2.029.525,72 (dois milhões, vinte e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 37.791,30 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), totalizando R$ 2.067.317,02 (dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos) quitando a Entidade beneficiária.

Após as providências decorrentes, arquivem-se os autos.